



**TERMO DE REFERÊNCIA 015/2022 – Aquisição de Fraldas Descartáveis**

**1. DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, para atender as necessidades desta Secretaria bem como da Instituição de Acolhimento Abrigo Municipal “Criança Feliz” pelo período de 12 meses.

**2. OBJETIVO:**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas e infantis conforme descrição no **Anexo I**, para pessoas comprovadamente deficientes, acamadas, crianças e idosos, que necessitem utilizar-se desse artigo de higiene pela existência de problemas físicos e mentais independentemente, devendo a família que for requerer o benefício desta lei deve ser inscrita no Programa CADUNICO, de acordo com a Lei Municipal nº 1041 de 22 de junho de 2021.

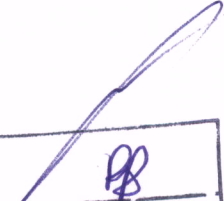
**3. JUSTIFICATIVA:**

A aquisição de fraldas descartáveis faz-se necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SEMTAC visando atender a Lei Municipal nº 1041/2021 que segue anexa, que dispõe da doação de fraldas descartáveis para crianças, pessoas acamadas e idosos bem como ao atendimento dos programas socioassistenciais que amparam famílias em situação de vulnerabilidade social com o fornecimento de Fraldas para os assistidos que delas necessitam.

Ainda, visa atender as demandas da Instituição de Acolhimento Abrigo Municipal “Criança Feliz” que possui capacidade para abrigar aproximadamente 20 crianças/adolescentes em idade de 0 a 18 anos.

**4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

Ata de registro de preços do tipo menor preço por LOTE.

03	
Nº	Rúbrica



## 5. DA HABILITAÇÃO

A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Registro Comercial da firma legalmente registrada, no caso de EMPRESA individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

- a) Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação em qualquer quantidade;
- b) O(s) atestado(s)/certidão(ões) deverá(o) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

**Garantia:** O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

## 6. DO QUANTITATIVO:

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os produtos de acordo com a sua necessidade.

Os produtos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

04	
Nº	Rúbrica





#### 7. FORNECIMENTO:

Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a solicitação de fornecimento estando os mesmos em excelente condição e acondicionados de forma correta.

#### 8. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A Empresa vencedora obrigará-se a entregar os produtos estritamente de acordo com as disposições constantes no Anexo I deste Termo de Referência, sendo que, o transporte dos produtos deverá ser em caminhão que garanta a integridade dos mesmos.

#### 9. LOCAL DE EXECUÇÃO:

Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania localizada na Rua Henrique Alves Paixão, 1011, Nosso Espaço, Centro, Sooretama/ES.

#### 10. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada.

#### 11. PRAZO DO CONTRATO:

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze meses), com início a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da autorização de serviços, após a emissão da Nota de Empenho de Despesas podendo ser prorrogado, mediante a celebração de termo aditivo até o limite legal.

#### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Atender às determinações da fiscalização da SEMTAC e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos materiais e, ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

Manter entendimento com a SEMTAC, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos materiais;

Realizar a execução da presente cotação nas condições e prazos estabelecidos;

05	
Nº	Rúbrica



Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o serviço contratado;

Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos.

A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa; Fornecer as instruções necessárias à aquisição do material e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;

Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega do material;

A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de servidor da SEMTAC ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização das entregas;

A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Será informado em momento oportuno.

Sooretama, 23 de maio de 2022.

Gustavo de Castro Neves  
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Ativo de C. Neves  
Secretário Municipal do Trabalho  
Assist. Social e Cidadania  
Decreto 015/2017

Rua: Henrique Alves Paixão, 1011, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274  
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

06	
Nº	Rúbrica